ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

# 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023.

***1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO,*** A EMPRESA **MARCOS AURELIO SANTOS FELIX-EPP,** ***NA FORMA ABAIXO:***

**O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA,** localizado a Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob n° 14.745.480/0001-24, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Secretaria do Desenvolvimento Social, **OSANIR DOS SANTOS COSTA** e a Empresa **MARCOS AURELIO SANOS FELIX-EPP**, localizada na Rua 1, Lot. Diana, nº 108, Bairro Aeroporto, na cidade de Aracaju/Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.846.780/0001-34, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente, o Daniel Cavalcante Samtos, portador Carteira de Identidade sob o nº 1218172 SSP/SE e do CPF. sob o n° 000.128.685-40, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, fundamentado no Processo de Licitação na modalidade Pregão 00 /2023, que será regido em conformidade com a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, e ainda, pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 031/2023, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA,** item 2.1, e de acordo com as disposições do art. 57, § 4º, da Lei n° 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja até 29 de março de 2025.

**CLÁUSULA II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 27 de março de 2024.

Osanir dos Costa
***Osanir dos Santos Costa***
***Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social***

MARCOS AURELIO SANTOS FELIX:91826810587
Assinado digitalmente por MARCOS AURELIO SANTOS FELIX:91826810587
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22822760001 1, OU=presencial, CN=MARCOS AURELIO SANTOS FELIX:91826810587
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.26 12:35:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0
***Marcos Aurelio Santos Félix***
***Marcos Aurelio Santos Felix-EPP***

***Testemunhas:***

I - Sabryna Reis de Jesus

II - Adriana Santos Melo